

**CONCESSIONARIA DO SISTEMA RODOVIARIO RIO - SAO PAULO S.A.****2ª Emissão de Debêntures****1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2025**

Data Base 31/12/2025

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONARIA DO SISTEMA RODOVIARIO RIO - SAO PAULO S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	BNDES
<b>ESCRITURADOR</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Banco Bradesco S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/06/2024
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2047
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$9.406.250.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	3.875.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	8
<b>ESPÉCIE</b>	REAL
<b>PUBLICAÇÃO</b>	No Jornal O Vale, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores na internet.

<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, A totalidade dos Recursos Líquidos captados por meio da Oferta foram destinados: (i) ao reembolso de despesas efetuadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (ii) a novos investimentos relacionados à exploração do Projeto, relativos aos trabalhos iniciais, à recuperação, à manutenção, à ampliação de capacidade e às melhorias do sistema rodoviário previstas no Programa de Exploração Rodoviária previsto no Contrato de Concessão até o fim do 9º (nono) ano da Concessão.
---------------------------------	--

<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CSRR12	CSRR22
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/06/2024	15/06/2024
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2047	15/06/2047
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$500.000.000,00	R\$2.000.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.067,49	R\$1.067,49

<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	500.000	2.000.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	IPCA	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 6,9% a.a. na base 252 no período de 18/07/2024 até 14/06/2047.	IPCA + 6,9% a.a. na base 252 no período de 18/07/2024 até 15/06/2047.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido no dia 15 do mês de dezembro de 2024, e o último pagamento devido na Data de Vencimento.	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 33 parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031, e a última parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 33 parcelas semestrais, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031, e a última parcel será devida da Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>RATING</b>	AA.br emitida pela Moody's Local em 07/10/2025	Não há.
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CSRR32	Não há
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/06/2024	15/06/2024
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2047	15/06/2047
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.375.000.000,00	R\$1.375.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.007,26	R\$0,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	1.375.000	1.375.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	IPCA	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 6,9% a.a. na base 252 no período de 21/10/2025 até 15/06/2047.	IPCA + 6,9% a.a. na base 252 no período de 15/06/2024 até 15/06/2047.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Quarta Série serão

serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento será devido na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 33 parcelas semestrais, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031, e a última parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quarta Série será amortizado em 33 parcelas semestrais, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031 e a última parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Quarta Série.

**RATING**

Não há.

Não há.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**
**5ª**
**6ª**
**CÓDIGO DO ATIVO**

Não há

Não há

**CÓDIGO DO ISIN**

Não há

Não há

**DATA DE EMISSÃO**

15/06/2024

15/06/2024

**DATA DE VENCIMENTO**

15/06/2047

15/06/2047

**VOLUME NA DATA DE EMISSÃO**

R\$1.421.875.000,00

R\$1.421.875.000,00

**VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO**

R\$1.000,00

R\$1.000,00

**PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO**

R\$0,00

R\$0,00

**QUANTIDADE DE DEBÊNTURES**

1.421.875

1.421.875

**REGISTRO CVM**

Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM

Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM

**NEGOCIAÇÃO**
**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL**

IPCA

IPCA

**REMUNERAÇÃO ATUAL**

IPCA + 6,9% a.a. na base 252 no período de 15/06/2024 até 15/06/2047.

IPCA + 6,9% a.a. na base 252 no período de 15/06/2024 até 15/06/2047.

**PAGAMENTO DE JUROS ATUAL**

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Quinta Série serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Quinta Série.

Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Sexta Série serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Sexta Série.

**PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL**

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Quinta Série será amortizado em 33 parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sexta Série será amortizado em 33 parcelas semestrais, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro,

dia 15 dos meses de junho e dezembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031 e a última parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Quinta Série.

sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031, e a última parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Sexta Série.

<b>RATING</b>	Não há.	Não há.
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>7<sup>a</sup></b>	<b>8<sup>a</sup></b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	Não há	Não há
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/06/2024	15/06/2024
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2047	15/06/2047
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$437.500.000,00	R\$875.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$0,00	R\$0,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	437.500	875.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM	Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>		
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	IPCA	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	IPCA + 8,58% a.a. na base 252 no período de 15/06/2024 até 15/06/2047.	IPCA + 8,58% a.a. na base 252 no período de 15/06/2024 até 15/06/2047.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Sétima Série serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Sétima Série.	Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Oitava Série serão pagos semestralmente, sempre nos dias 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento no dia 15 do mês de dezembro de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Oitava Série.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Sétima Série será amortizado em 33 parcelas semestrais, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031, e a última parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Sétima Série.	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Oitava Série será amortizado em 33 parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2031, e a última parcela será devida na Data de Vencimento das Debêntures da Oitava Série.
<b>RATING</b>	Não há.	Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)**
**1<sup>a</sup> SÉRIE**

DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
16/06/2025	0,00	34,77
15/12/2025	0,00	36,63
<b>2ª SÉRIE</b>		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
16/06/2025	0,00	34,77
15/12/2025	0,00	36,63
<b>3ª SÉRIE</b>		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/12/2025	0,00	10,14
<b>4ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		
<b>5ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		
<b>6ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		
<b>7ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		
<b>8ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	500.000	500.000	0	0	0	0
2ª	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0
3ª	1.375.000	1.375.000	0	0	0	0
4ª	0	0	0	0	0	0
5ª	0	0	0	0	0	0
6ª	0	0	0	0	0	0
7ª	0	0	0	0	0	0
8ª	0	0	0	0	0	0

**GARANTIAS**

i) Fiança: sob condição suspensiva, prestada pela CCR; ii) Alienação Fiduciária: a) sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela CCR, representativas de 100% do seu capital social; as novas ações que vierem a ser derivadas das Ações (conforme abaixo definido), b) bem como todos os valores e bens de qualquer forma a serem distribuídos pela Emissora; c) o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora; d) quaisquer novas ações de emissão da Emissora, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, que venham a ser subscritas, adquiridas ou que, de qualquer outra forma, venha a ser de titularidade da CCR; e e) todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes das Ações; iii) Cessão Fiduciária: (a) todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente; (b) todos os direitos creditórios de que é titular relativos às Tarifas de Pedágio; (c) todos os direitos creditórios de que é titular, decorrentes das Receitas Extraordinárias; (d) todas e quaisquer indenizações eventualmente recebidas pela Emissora em decorrência das apólices de seguro de que seja titular e beneficiária, contratadas nos termos do Contrato de Concessão; e e) todos os direitos creditórios de que é titular, sobre todos os valores a serem depositados e mantidos em determinadas contas descritas no Contrato de Cessão Fiduciária, assim como aplicações financeiras atreladas a tais contas, e os rendimentos auferidos em tais aplicações.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária - Saldo Mínimo Conta Reserva Debêntures	Sim	Sim	Não aplicável

Conforme convencionado pelas partes no contrato, deverá ser cumprido o Saldo Mínimo da Conta Reserva Debêntures : (i) a partir da assinatura deste Contrato até 31/12/2038, o valor equivalente ao percentual da proporção do saldo devedor das Debêntures em relação ao saldo devedor somado dos Instrumentos Garantidos, multiplicado por R\$ 535.212.000,00 (quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e doze mil reais), atualizado pelo IPCA, conforme Parágrafo Segundo desta Cláusula, considerada a data base de 31/12/2023, e (ii) a partir de 01/01/2039 até o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas referentes à Escritura de Debêntures, o valor equivalente à Parcela Debêntures. O preenchimento da Conta Reserva pode ser substituído por Fiança Bancária.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

A garantia fidejussória do(s) Fiador(es), trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo(s) Fiador(es) em favor de terceiros.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não aplicável

R\$ 2.410.826,00 ( dois milhões, quatrocentos e dez mil e oitocentos e vinte e seis reais) Valor com base nas Demonstrações Financeiras da Emissora referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Não há valor mínimo de garantia. Não há previsão da avaliação anual. Ressaltamos que o valor da garantia, individualmente, pode não ser suficiente para o pagamento total do Saldo Devedor da operação.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária - Saldo Mínimo Conta Pagamento Debêntures	Sim	Sim	Sim (R\$ 26.309.148,54 em 30/12/2025)

Conforme convencionado pelas partes no Contrato de Cessão Fiduciária, os valores em garantia são decorrentes da Parcela Debêntures, cujo Saldo Mínimo da Conta Pagamento Debêntures deve corresponder a 1/6 (um sexto) do referido montante. Na data-base de dezembro de 2025, o Agente Fiduciário verificou que o saldo está em fase de composição para enquadramento. Ressalta-se que, a garantia, individualmente poderá não ser suficiente para a cobertura integral do saldo devedor da operação.

#### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025 conforme assembleia(s) realizada(s) em 18/12/2025.

#### **INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.

de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CONCESSIONARIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SÃO PAULO S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**